



55.000,00

Lei Municipal n° 1.777, de 25 de maio de 2021.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para acréscimo de despesa conforme o que se especifica abaixo:

02- PODER EXECUTIVO

02.09- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

02.09.27- Desporto e Lazer

02.09.27.812- Desporto Comunitário

02.09.27.812.0012- Desporto Comunitário

02.09.27.812.0012.1265- Desapropriação de terreno

Fonte de Recursos 1.001- Recursos Ordinários

4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme descriminação abaixo:

02- PODER EXECUTIVO

02.09- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

02.09.27- Desporto e Lazer

02.09.27.812- Desporto Comunitário

02.09.27.812.0012- Desporto Comunitário

02.09.27.812.0012.1213- Construção de Complexo Esportivo

Fonte de Recursos 1.990- Outros Recursos Vinculados

4.4.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO 55.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 25 de maio de 2021.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional